



## CONSELHO DE CONTRIBUINTES

### SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 081/2007

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 44545

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE SOUSA FONTENELE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 225/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NO LIVRO DE ENTRADA DE MERCADORIA. AUSÊNCIA DE PROVA SUPRIDA PELA EXIBIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA. INFRAÇÃO COMPROVADA.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente em parte, no valor de R\$ 5.000 UFR's-PI.

II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 16 de novembro de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator  
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro  
Luiz Fernando Pereira de Melo-Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque- Procurador do Estado